

## DESPACHO Nº 5 / 2025

**ASSUNTO:** Secretariado das reuniões da Câmara Municipal de Espinho

Cabendo à Divisão Jurídica e de Apoio à Administração, no âmbito das respetivas competências orgânicas, apoiar o funcionamento do órgão executivo do município e preparar os respetivos atos, determino que o secretariado das reuniões da Câmara seja assegurado por esta unidade orgânica, nomeadamente através da respetiva titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, Leonor de Barros Sousa Mendes, a quem incumbo de secretariar as reuniões e de lavrar as respetivas atas, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual).

Espinho, 5 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Jorge Manuel Mengo Ratola)